



# Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### 1. IDENTIFICAÇÃO

<b>Demanda (Descrição resumida):</b>		Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual).
<b>Data de Início do ETP</b>		<b><u>Dia 06 de maio de 2.026.</u></b>
<b>Servidor Responsável</b>	<b>Sector Administrativo:</b>	Diversos
	<b>Servidor (a) Responsável:</b>	Flaviene Renata Padovani, Marcos Vinicius Martins, Vanessa Aparecida Santana Marques, Mariana Amorim De Oliveira, Mariana Amorim De Oliveira, Gislaine Cristina De Souza, Higor Eduardo Pereira, Rita De Cassia Aparecida De Lima, Alice Diniz Moraes Viana
	<b>Telefone:</b>	0173807-8709
	<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:compras.ubarana@gmail.com">compras.ubarana@gmail.com</a>
	<b>Data da Entrega:</b>	<b><u>Dia 07 de maio de 2.026.</u></b>

### 2. INTRODUÇÃO

Considerando as recomendações da Organização Internacional da Saúde, do Ministério do Trabalho e Previdência, segundo a lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977, Norma Regulamentadora nº 06, é obrigação da instituição, fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Em virtudes dos trabalhos realizados nos setores, evidencia-se a necessidade de aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais aos envolvidos na execução desses serviços. Tais equipamentos se fazem indispensáveis, visto que garantem a segurança dos trabalhadores envolvidos em suas atividades e garante o cumprimento da legislação quanto à segurança



# Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

do trabalho.

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato: A aquisição de EPIs tem como objetivo primordial garantir a proteção da saúde dos servidores municipais, proporcionando equipamentos adequados para minimizar os riscos de exposição a agentes nocivos presentes no ambiente de trabalho.

Assegurar que a Prefeitura está em conformidade com normas, regulamentações e legislações relacionadas à segurança e saúde do trabalho, demonstrando o compromisso com a segurança dos servidores. A utilização de EPIs apropriados contribui para a prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, reduzindo a incidência de lesões e problemas de saúde relacionados às atividades laborais. Proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável, promovendo uma cultura organizacional que valoriza a segurança e bem-estar dos servidores públicos.

### **4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A administração não possui o Plano Anual de Contratações (PAC), no entanto a referida licitação e conseqüentemente aquisição dos materiais consta com dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente bem como dotações orçamentárias e financeiras na LOA e LDO para o exercício de 2026, além de os demais setores da administração pública junto ao PPA.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Requisitos Técnicos Obrigatórios dos Produtos:**

- a. Todos os EPIs ofertados deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) vigente expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
- b. Os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação, dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante (quando



# Prefeitura Municipal UBARANA

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

aplicável), e em conformidade com as especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência.

- c. Para produtos que admitem variação de tamanho (calçados, luvas, vestimentas), o setor requisitante especificará as numerações/tamanhos necessários no momento do pedido de fornecimento, devendo a contratada manter disponibilidade de toda a grade de tamanhos indicada nas especificações técnicas e efetuar a entrega conforme solicitação.

## Requisitos de Qualificação Técnica da Contratada:

- a. A(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) deverá(ão) apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento anterior de EPIs em quantidades e complexidade compatíveis com o objeto licitado.
- b. A empresa licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, amostra física de todos os produtos cotados, acompanhadas do respectivo Certificado de Aprovação e manual técnico do fabricante, para análise da conformidade técnica por Comissão Designada por meio de Portaria;

O requisito básico para contratação da empresa fornecedora dos EPIs e de demais equipamentos é que os produtos solicitados estejam de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e que tenham registro junto ao Ministério do Trabalho e Previdência, atendendo aos seus normativos (Norma Regulamentadora - 06). Além disso, a empresa licitante que oferecer menor preço deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, amostra do produto cotado, que será analisado quanto à sua qualidade e adequação ao Termo de Referência.

A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas



# Prefeitura Municipal UBARANA

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

iguais, ou superiores com aprovação prévia da contratante, sem custo adicional para a contratante. Os produtos/serviços deverão ter a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, sem custo à Administração.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas e baseadas nas demandas utilizadas no ano de exercício de 2.024, Processo de Licitação nº 053/2024, Pregão Eletrônico 025/2024, no entanto foram ajustadas as necessidades atuais, visando a excelência na Aquisição. A fim de atender as necessidades de todos os setores da administração pública municipal.

Segue abaixo a tabela referente ao ano de 2.024.

Descrição	Unid.	Quantidade
Avental de couro para roçadeira, com alça para o pescoço e ajuste nas costas, comprimento mínimo de 1,2 X 0,6M	UND	12
Avental de segurança confeccionado em vinil (PVC), sem componentes metálicos, medidas 1,20 X 0,70 cm. Com alças e tiras para suspensão no pescoço e ajuste na cintura. Referência CA 44656	Unid.	43
Avental de tecido, material Oxford - 100% poliéster, cor preta, 65cmx85cm (largura x comprimento)	UND	20
Boné árabe em helanca cor azul, 100% poliéster, com aba, com tecido acoplado para proteção de no mínimo 15cm. Referência CA 44963	Unid.	40
Bota de PVC cor branca sem forro, cano de 25cm, com tamanho de 34 ao 43. Referência CA 42291	Par	64
Botina de couro com bico de PVC, fechamento em elástico, confeccionado em couro, gáspea forrada, solado de borracha natural, sem biqueira de aço e com isolante elétrico, com tamanho de 36 ao 44. Referência CA 29492	Par	124
Chapéu De Palha Sombreiro Simples	UND	40
Colete segurança refletivo de sinalização com zíper, com bolso e faixas retro refletivas, Composição: 100% poliéster, amarelo fluorescente, tamanho G, XG, XGG.	Unid.	10
Luva azul de látex DA 360, comprimento 30cm, palma antiderrapante, tamanho M, G e EG - Referência CA 40730	Par	484



# Prefeitura Municipal UBARANA

Município de interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

Luva de borracha nitrilica verde, forro flocado, punho longo, comprimento total de 460mm, palma antiderrapante, atóxica, indicado para manuseio de produtos químicos.	Par	160
Luva de segurança de PVC palma áspera punho 46 cm. Referência CA 37 127	Par	15
Luva de segurança verde confeccionada com suporte têxtil com revestimento em látex corrugado na palma - CA 31895	Par	650
Luva de Vaqueta tipo petroleira. Referência CA 19 345	Par	150
Luva descartável transparente, polietileno golfrada 28cm - micras. Pacote com 100 un.	Pacote	30
Luva pigmentada confeccionada em algodão. Referência CA 46575		100
Luva térmica confeccionada em grafatex cano longo, com comprimento mínimo de 40cm, modelo mão de gato, possuindo forro externo dupla na palma e dorso	PAR	18
Luvras de vinil, sem pó, confeccionadas no PVC, não estéreis, lisas, ambidestras, descartável. Tamanho G e Extra G; Caixa com 100und.	CAIXA	215
Máscara descartável tripla camada com elástico e clip nasal, caixa com 50 unidades	Caixa	85
Máscara PFF2-S cor Azul sem Válvula	Unid.	300
Óculos de proteção fume tipo leopardo	Unid.	64
Óculos de proteção transparente, modelo rio de janeiro, com lentes estendidas para as laterais, hastes flexíveis e apoio nasal - CA 34082	Unid.	25
Perneira mínimo 3 talas, proteção para roçadeira. Fechamento em velcro, comprimento mínimo de 35cm.	PAR	14
Protetor auditivo copolímero tipo plug, 15 Db com cordão	UND	19
Protetor auditivo tipo concha de acoplar em capacetes de segurança	Unid.	30
Protetor facial tela de metal de acoplar em capacetes de emergência, ideal para roçadeira	UNIDAD E	15
Protetor solar Profissional FPS 60 UVA. 1 Litro.	Litro	12
Sapato bi densidade, preto, de couro vaqueta, com cadarço, sem biqueira - Referência CA 40130	PAR	56
Sapato branco para cozinha, em EVA, fechado na parte superior e no calcanhar, sem cano, solado antiderrapante, Referência CA 38590	PAR	20
Touca de rede na cor preta para proteção capilar uso em cozinha	Unid.	300
Touca descartável branca TNT antialérgico, composição com polipropileno, modelo sanfonado, não estéril. Indicado para Manipulação de alimentos. Pacote com 100 uni.	Pacote	56

N

v P H M



# Prefeitura Municipal UBARANA

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

Touca em brim tipo árabe sem aba na cor azul, tecido acoplado com comprimento mínimo de 15cm.	Unid.	35
---	-------	----

A fim de estabelecer valor de referência compatível com os preços praticados no mercado e em conformidade com o princípio da economicidade previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à pesquisa de mercado por meio de consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, instrumento oficial que consolida informações de compras públicas realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública. A pesquisa abrangeu os 31 (trinta e um) itens especificados na tabela de quantidades.

A metodologia adotada assegura que a estimativa reflete os preços efetivamente praticados no mercado, viabilizando competitividade adequada no certame licitatório e prevenindo sobrepreço ou superfaturamento.

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após avaliação técnica criteriosa, conclui-se que não existem soluções alternativas viáveis à aquisição direta dos Equipamentos de Proteção Individual objeto desta contratação.

A modalidade de locação ou comodato, embora teoricamente possível, mostrou-se inviável sob múltiplos aspectos:

- (i) **sanitariamente inadequada**, considerando que EPIs estabelecem contato direto com o corpo dos servidores e sua reutilização compartilhada conflita com normas de saúde ocupacional e com a Norma Regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho, que exige rastreabilidade individual e estado de conservação perfeito;
- (ii) **economicamente antieconômica**, uma vez que os custos mensais de locação, somados às despesas de logística reversa, higienização especializada e controle individualizado, superariam o investimento único de aquisição em período inferior ao ciclo de vida útil dos equipamentos; e

N

v

m



# Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

- (iii) **operacionalmente complexa**, impondo à Administração encargos de gestão incompatíveis com a necessidade de fornecimento imediato e contínuo aos servidores.

Portanto, a aquisição por meio de Processo Licitatório representa não apenas a melhor solução, mas a única solução tecnicamente adequada, sanitariamente segura e economicamente racional para atendimento da necessidade pública, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Considerando as características específicas dos EPIs demandados — predominantemente itens descartáveis ou de uso personalíssimo (luvas, máscaras, protetores auriculares) e equipamentos de vida útil individual (capacetes, óculos de proteção, calçados de segurança) —, conclui-se que não há solução alternativa viável à aquisição direta.

## 8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, considerando a necessidade em definir um valor justo e econômico para a administração pública, utiliza-se como parâmetro os processos passados, assim, mais especificadamente o Processo de Licitação nº 053/2024, Pregão Eletrônico 025/2024 que foi homologado no valor de **R\$ 36.323,16 (trinta e seis mil e trezentos e vinte e três reais e dezesseis centavos)**.

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na **aquisição direta de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** mediante licitação na modalidade pregão eletrônico, com julgamento por menor preço unitário por item pelo período de 12 (doze) meses, destinados ao fornecimento parcelado e sob demanda aos servidores públicos desta Administração, em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.





# Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

## 10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

## 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa garantir o fornecimento contínuo e regular de Equipamentos de Proteção Individual aos servidores municipais expostos a riscos ocupacionais. Como resultado primário, espera-se a manutenção de estoque estratégico dimensionado para atendimento imediato das demandas operacionais dos setores.

Em termos de efetividade, pretende-se reduzir a incidência de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais decorrentes da ausência ou inadequação de equipamentos de proteção. Adicionalmente, busca-se eliminar não conformidades junto aos órgãos de fiscalização trabalhista, prevenindo autuações, interdições de atividades e passivos trabalhistas decorrentes de responsabilização por danos à saúde dos servidores, assegurando conformidade plena com as exigências legais de segurança ocupacional.

## 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

No específico desta contratação, não há necessidade de adequações do órgão requisitante para a contratação do objeto deste estudo.

## 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



# Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

## 14. RESPONSÁVEIS

O(s) responsável (s) pelo acompanhamento e coordenação do processo de elaboração e implementação deste Estudo Técnico Preliminar é:

**FLAVIENE RENATA PADOVANI**  
Diretora Municipal de Esportes

**VANESSA APARECIDA SANTANA MARQUES**  
Gestora da Assistência Social

**MARIANA AMORIM DE OLIVEIRA**  
Gestor Municipal de Saúde

**HIGOR EDUARDO PEREIRA**  
Chefe do Setor de Compras

**ALICE DINIZ MORAES VIANA**  
Chefe Da Cozinha Piloto E Merenda Escolar

**MARCOS VINICIUS MARTINS**  
Diretor de Limpeza Pública

**MARIANA AMORIM DE OLIVEIRA**  
Gestor Municipal de Saúde

**GISLAINE CRISTINA DE SOUZA**  
Coordenadora do Departamento Municipal de Educação

**RITA DE CASSIA APARECIDA DE LIMA**  
Assessora de Comunicação da Cultura

## 15. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual gera impactos ambientais decorrentes da natureza dos materiais empregados na fabricação (polímeros sintéticos como látex, PVC, nitrílica e polipropileno) e da necessidade de descarte adequado de resíduos ao final da vida útil dos equipamentos. Identifica-se como principais impactos a geração de resíduos sólidos plásticos provenientes de itens descartáveis (luvas, máscaras, toucas) e de EPIs danificados ou vencidos, além do descarte de equipamentos contaminados por agentes químicos, biológicos ou materiais orgânicos em atividades de limpeza

N

v

e

m



# Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

urbana, manejo de resíduos e serviços de saúde, os quais demandam tratamento específico conforme classificação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e normas da ABNT aplicáveis.

Para mitigação dos impactos identificados, a contratação incorporará os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental: preferência, quando tecnicamente equivalentes, a produtos fabricados com materiais recicláveis ou com percentual de insumos reciclados em sua composição; redução de embalagens secundárias desnecessárias, priorizando embalagens individuais apenas quando exigido por normas sanitárias ou de segurança; exigência de orientação técnica pela contratada quanto ao descarte ambientalmente adequado dos EPIs conforme suas características (recicláveis, contaminados ou resíduos comuns); e pontuação de empresas detentoras de certificação ambiental ISO 14001 ou equivalente, sem caráter eliminatório para preservação da competitividade.

Os critérios estabelecidos atendem ao disposto no art. 11, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que determina a observância de critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações públicas, de forma proporcional ao objeto e sem comprometimento da economicidade e ampla competitividade do certame. A adoção das medidas mitigatórias propostas assegura o cumprimento da responsabilidade socioambiental da Administração Pública, minimizando o impacto ambiental da contratação ao longo de todo o ciclo de vida dos produtos adquiridos.

## **16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A viabilidade deste documento verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten signature and initials in blue ink]*



# Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Ubarana – SP, dia 12 de maio de 2.026.

**FLAVIENE RENATA PADOVANI**  
Diretora Municipal de Esportes

**MARCOS VINICIUS MARTINS**  
Diretor de Limpeza Pública

**VANESSA APARECIDA SANTANA  
MARQUES**  
Gestora da Assistência Social

**MARIANA AMORIM DE OLIVEIRA**  
Gestor Municipal de Saúde

**MARIANA AMORIM DE OLIVEIRA**  
Gestor Municipal de Saúde

**GISLAINE CRISTINA DE SOUZA**  
Coordenadora do Departamento Municipal de  
Educação

**HIGOR EDUARDO PEREIRA**  
Chefe do Setor de Compras

**RITA DE CASSIA APARECIDA DE LIMA**  
Assessora de Comunicação da Cultura

**ALICE DINIZ MORAES VIANA**  
Chefe Da Cozinha Piloto E Merenda Escolar